ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.741/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjairas, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MANOEL ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MANOEL ALVES DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Av. 31 de Março, Quadra 08, Lote nº 10, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo' lado direito com a Rua Basílio Miguel dos Santos, pelo lado esquerdo com o Lote nº 12, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispb sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal dosMarabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal